



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 785

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Outros atos	6
Extrato	6
PODER LEGISLATIVO	7
Atos Legislativos	7
Atos de Mesa	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 785

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 1361/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020. (Exonera Servidores)

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA.**

- I. Ficam exonerados dos cargos de livre nomeação os seguintes servidores:

Abel Leonardo Theodoro

Chefe do Departamento Municipal de Contabilidade

Adinan Rodrigo Rocha Ferreira

Diretor do Departamento Municipal de Licitações

Adriano Macedo Bardon

Diretor do Departamento Municipal de Contabilidade

Aline Ribeiro Leone

Chefe do Departamento Municipal de Saúde

André Zanuto Furlan

Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer

Andressa Borba da Silva

Assessora do Departamento Municipal de Licitações

Antônio Carlos Luiz

Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura

Bárbara Ferreira de Menezes Cardoso

Assessora do Departamento Municipal de Recursos Humanos

Bruno César Becare da Silva

Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 785

Página 3 de 7



Caio Vinicius Aragão dos Anjos

Assessor do Departamento Municipal de Infraestrutura

Carlos Antônio Barbosa

Assessor do Departamento Municipal de Água e Esgoto

Cláudio Angelo Iha

Chefe do Setor de Frota

Edna Ap. Manhani Medeiros

Diretora do Departamento Municipal de Compras

Estêvão Henrique Porto

Diretor do Departamento Municipal de Comunicação

Euripedes Barcenulfo Rissato

Chefe do Setor de Fiscalização Urbana

Fernanda Martin Ferigato Silva

Chefe do Departamento Municipal de Tributação

Flávia Velludo Veiga Pires

Assessora Especial de Governo

Giuliano Gustavo Quaresemin

Assessor do Departamento Municipal de Finanças

Gleizer dos Santos Furlan

Assessora do Departamento Municipal de Cultura

Herbert Lucas de Oliveira Martins

Chefe do Departamento Municipal de Infraestrutura

Jane Macedo Pereira

Chefe do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

José Carlos Otávio

Diretor do Departamento Municipal de Tributação

José Carlos Vicente

Assessor do Departamento Municipal de Contabilidade

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 785

Página 4 de 7



Lais da Silva Peres

Assessora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

Lenita Lopes Barbosa

Assessora do Departamento Municipal de Expediente e Secretaria

Lidiani Ap. Cortez

Chefe do Departamento Municipal de Expediente e Secretaria

Lorival Furlan

Chefe de Gabinete do Prefeito

Madalena Marta Macedo Medeiros

Diretora do Departamento Municipal de Finanças

Márcio Ferreira Ceribeli

Chefe do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Milton Daniel da Silva Pereira

Chefe do Departamento Municipal de Trânsito

Nataly Casaroto Pompolim

Diretora do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Oswaldo de Paula

Assessor Especial do Departamento Municipal de Serviços Urbanos

Ronistely Santos Rizzaldo

Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Rosemeire Ap. B. Mariano

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Rosimar Ap. Dias

Assessora Especial do Departamento Municipal de Recursos Humanos

Vladimir dos Santos e Silva

Diretor do Departamento Municipal de Serviços Urbanos

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

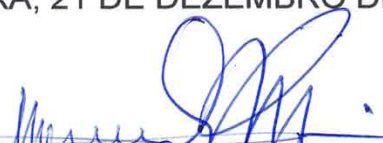
Ano IV | Edição nº 785

Página 5 de 7



III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.



Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 785

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2020

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2020, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, pelo valor de R\$78.000,00(SETENTA E OITO MIL REAIS).

São Joaquim da Barra, 18 de dezembro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Outros atos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 2387/2020

Acatando o parecer do Procurador Jurídico deste Município, Leonardo A. Salgueiro Pires, fica a empresa MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, estabelecida na Av. Marquês de São Vicente nº 1619 – sala 2705 – Barra Funda, na Cidade de São Paulo/SP, CEP: 01.139-003, SUSPENSA temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 87, incisos II e III Lei Federal n.º 8666/1993. Bem como multa de 30% sobre o valor do contrato n.º269/2020, que perfaz o valor de R\$ 31.920,00 (TRINTA E MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

O prazo para pagamento da multa é de 05 (cinco) dias úteis.

São Joaquim da Barra, 21 de dezembro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 2692/2020

Acatando o parecer do Procurador Jurídico deste Município, Leonardo A. Salgueiro Pires, fica a empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, estabelecida na Rua Doutor Carvalho nº 123 – Sala 01 – Centro, na Cidade de Passos/MG, CEP: 37.900-100, SUSPENSA temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 87, incisos II e III Lei Federal n.º 8666/1993. Bem como multa de 30% sobre o valor do contrato n.º116/2020, que perfaz o valor de R\$ 3.330,30 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).

O prazo para pagamento da multa é de 05 (cinco) dias úteis.

São Joaquim da Barra, 21 de dezembro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 326/2018 – MARCIA REGINA DA COSTA CERIBELLI - ME - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ou seja, até 13/12/2021, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 112/2018 - ASSINATURA: 11/12/2020.

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 297/2020 – CURY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI - Acréscimo de aproximadamente 24,995127% sobre o valor inicial atualizado do contrato, perfazendo assim, um acréscimo de R\$ 14.684,17 (catorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 020/2020 - ASSINATURA: 14/12/2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 785

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - CEP 14.600-000

Estado de São Paulo

==ATO DA MESA Nº 04/2020==

A Mesa da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte ato:


Art. 1º Fica estabelecido de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 1125, de 09 de dezembro de 2020, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento das despesas do Legislativo Joaquinense para o exercício de 2021, assim descrito:

JANEIRO/2021	R\$335.000,00
FEVEREIRO/2021	R\$335.000,00
MARÇO/2021	R\$335.000,00
ABRIL/2021	R\$335.000,00
MAIO/2021	R\$335.000,00
JUNHO/2021	R\$335.000,00
JULHO/2021	R\$335.000,00
AGOSTO/2021	R\$335.000,00
SETEMBRO/2021	R\$335.000,00
OUTUBRO/2021	R\$335.000,00
NOVEMBRO/2021	R\$335.000,00
DEZEMBRO/2021	R\$335.000,00

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra, 18 de dezembro de 2020.


WALTER MARTINS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal



HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

1º Secretário


MARIA APARECIDA SEABRA DE SOUZA

2º Secretária.